Resolução nº : 777/2005
Protocolo nº : 163489/03
Origem : MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Interessado : MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 47.160,74 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos), celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ/DEPARTAMENTO ESTADUAL DE CONSTRUÇÃO E OBRAS e o MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, no exercício financeiro de 2002 .

CÓPIA

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente